

LEI Nº 4.200/2026

Autoriza o Poder Executivo a Instituir o Programa de Incentivo à Medicina Veterinária Solidária no âmbito do município Santa Cruz do Capibaribe/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 166/2025, de autoria do(a) Vereador(a) Júlio Cesar Gomes de Oliveira, por meio do Poder Legislativo, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Programa de Incentivo à Medicina Veterinária Solidária, com o objetivo de promover ações de atenção básica à saúde animal, por meio de parcerias com entidades da sociedade civil, instituições de ensino superior, clínicas veterinárias e profissionais autônomos.

Parágrafo único. Fica denominada e reconhecida esta Lei Municipal por (Lei Hora de Cuidar).

Art. 2º. O Poder Executivo poderá regulamentar o programa por meio de decreto, definindo as diretrizes de execução, critérios para adesão, beneficiários e formas de cooperação entre os entes envolvidos.

Parágrafo único. A regulamentação poderá incluir, a critério do Poder Executivo, convênios com instituições de ensino superior para realização de atendimentos supervisionados por estudantes e docentes das áreas de Medicina Veterinária, bem como outras modalidades de cooperação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2026.

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE